



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Relatório: CI 012/2018

Data: 17/07/2018

Da: Controladoria Interna do Município

Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Assunto: Resultados avaliação das prestações de contas da entidade Casa da Criança de Campestre – CNPJ 18.621.342/0001-94

RELATÓRIO

Apresentamos os resultados dos exames realizados nas prestações de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração 003/2018, oriundo do Processo 004/2018 – Inexigibilidade 003/2018.

A prestação de contas do primeiro trimestre de 2018 foi protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura, sob número 654 em 04/05/2018, com a finalidade de demonstrar a aplicação dos recursos financeiros concedidos à Casa da Criança de Campestre.

Termo de Colaboração	003/2018		
Concedente	Prefeitura Municipal de Campestre		
Conveniente	Casa da Criança de Campestre		
CNPJ	18.621.342/0001-94		
Responsável	Irinéia Ramos do Lago e Silva		
Relação de empenhos do Credor Casa da Criança de Campestre			
Nº empenho ordinário	Liquidação	Data pagamento	Valor repasse
450	001	07/02/2018	R\$ 12.083,34
450	002	08/03/2018	R\$ 12.083,34
450	003	04/04/2018	R\$ 12.083,34

A) Escopo do trabalho

Verificamos a prestação de contas protocolada sob nº 0654, sendo demonstrativos de pagamentos, notas fiscais, extratos bancários e anexos II, III, IV e V analisados. Os documentos fiscais apresentados foram autenticados no sítios <https://www.govdigital.com.br/documentos.action?senha=23BB.E8C6.26WB.9TEC>, <http://www.nfsebrasil.net.br/nfse/nfs/untvalidanf.php?servico=verificarnota> e <http://portalnfe.fazerda.mg.gov.br/consultas.html> e foram realizadas consultas na Receita Federal do Brasil da regularidades e objeto social (CNAE) das empresas que fizeram cotação de preços.



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Na análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foram detectadas as seguintes impropriedades:

B) Das constatações

- Constatação nº 1

Constatamos que foi apresentado cópia dos holerites de pagamento de funcionários da entidade e os mesmos não foram autenticados.

- Constatação nº 2

Constatamos que foi apresentado cópias de orçamento de serviços elétricos, nas páginas 93 e 94, sem as devidas autenticações.

- Constatação nº 3

Constatamos que o orçamento apresentado na página 102, em nome da empresa de razão social Marina Comércio de Informática Ltda., não confere com a razão social e nome fantasia cadastrados na Receita Federal do Brasil, conforme consulta do CNPJ 08.597.770/0001-75 no link http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp.

- Constatação nº 4

Constatamos que foi apresentado cópias de orçamento de aquisição de bens, nas páginas 102, 103 e 104, sem as devidas autenticações.

- Constatação nº 5

Constatamos que o serviços de contabilidade foram pagos através de boleto bancário, e que as notas fiscais de prestação de serviços não foram apresentados na prestação de contas.

- Constatação nº 6

Constatamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente foram creditadas, através de crédito autorizado, na conta da entidade.

- Constatação nº 7

Registramos que o saldo da conciliação bancária é o mesmo saldo apresentado em extrato.



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

- Constatação nº 8

Constatamos que a entidade não apresentou o exigido no Inciso VI da Cláusula Terceira e Item 10.3, letra "a" da Cláusula Décima – Prestação de Contas do Termo de Colaboração 003/2018.

- Constatação nº 9

Constatamos que a entidade efetuou pagamento de serviços não previstos no plano de trabalho, conforme identificado abaixo:

- 1) Serviços de controle de pragas em geral, conforme nota fiscal nº NF-e 100000079 de 01/03/2018 da empresa A.A.A. Fininset Dedetizadora e desentupidora Ltda. ME, no valor de R\$ 820,00.
- 2) Prestação de serviços de instalação iluminação de emergência, conforme nota fiscal nº 1 da empresa Sidnei Milani, no valor de R\$ 700,00.

C) Das recomendações

- Recomendação nº 1

Recomendamos que para as próximas prestações de contas as documentações deverão ser apresentadas em original, cópias autenticadas por cartório competente ou por funcionário da entidade.

- Recomendação nº 2

Nas prestações de serviços contábeis seja juntado na prestação de contas nota fiscal de prestação de serviços.

- Recomendamos nº 3

Recomendamos que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, faça diligência no orçamento apresentado na página 102, em nome de Marina Comércio de Informática Ltda., tendo em vista a divergência de dados existente.

- Recomendação nº 4

Recomendamos que a entidade apresente relatório de execução, calendário de atendimento, conforme exigido no Inciso VI da Cláusula Terceira e Item 10.3, letra "a" da Cláusula Décima – Prestação de Contas do Termo de Colaboração 003/2018, referente ao período em análise.

- Recomendação nº 5

Recomendamos que Comissão de Monitoramento e Avaliação, avalie o entendimento da controladoria da constatação nº 9.



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais
Controladoria Interna do Município

Sendo estas as considerações, encaminho os autos à apreciação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise e posicionamento das constatações feitas e das contas apresentadas.

Ana Cristina Carvalho Martins Oliveira
Controladora Interna
17/07/2018



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: CAMPESTRE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RAZÃO DE EMPENHO

19 jul 2018 17:46
FOLHA: 1

FICHA.: 00321

CREDOR: 350 - CASA DA CRIANÇA

DATA	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
17/01/2018	000450	Empenho orçamentário	145.000,08
31/01/2018	000001	Liquidação de empenho	12.083,34
07/02/2018		Pagamento empenho 2018/01117 Doc.0000000450 Ctc.0000000035	12.083,34
28/02/2018	000002	Liquidação de empenho	12.083,34
08/03/2018		Pagamento empenho 2018/02030 Doc.0000004502 Ctc.0000000035	12.083,34
29/03/2018	000003	Liquidação de empenho	12.083,34
04/04/2018		Pagamento empenho 2018/02822 Doc.0000004501 Ctc.0000000035	12.083,34

RESUMO

Empenhado.....:	145.000,08
Complementado....:	0,00
Anulado.....:	0,00
Liquidado.....:	36.250,02
Descontos.....:	0,00
Anulação de Liquidação:	0,00
A Liquidar.....:	72.500,04
Cancelamentos....:	0,00
Restabelecimento..:	0,00
Liquidado a Pagar:	0,00
Pagamentos.....:	36.250,02
Anulação de Pagamento:	0,00
Empenhado a Pagar:	108.750,06